MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 263/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para o mandato do biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município, que estabelece, como princípio da Administração Pública Municipal, a garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações representativas na formulação, no controle e na avaliação das políticas, dos planos e das decisões administrativas, por meio de conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS foi originalmente criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 26 de dezembro de 2002, sob a denominação de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.018, de 23 de junho de 2021, reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, estabelecendo sua atual organização e composição;

CONSIDERANDO a realização, em 22 de julho de 2026, do processo eleitoral destinado à escolha das organizações representativas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS;

CONSIDERANDO, ainda, as indicações dos representantes das instituições do Poder Público para composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028:

§ 1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Agência de Desenvolvimento Rural (ADR):

a) Titular: Thyara Rocha Ribeiro;

b) Suplente: Raíz Tamarini Lima de Oliveira.

II – Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome:

a) Titular: Silvia Monize Gonçalves Bispo;

b) Suplente: Jaemenson Alan dos Santos Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

III – Secretaria de Educação:

a) Titular: Lindemberg Silva de Almeida;

b) Suplente: Terezinha de Amariz Rodrigues.

IV – Agência de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (ADEER):

a) Titular: Gabriela Novaes Ferreira;

b) Suplente: Jorge Luís Pereira dos Santos.

V – Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: Sergio Vagner Muniz Rodrigues;

b) Suplente: Fernanda Gabriela Leal Dantas.

VI – Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE:

a) Titular: Valdivia Thais Alves de Lima;

b) Suplente: Kameron Cesar da Cruz Bento.

VII – Câmara Municipal de Juazeiro-BA:

a) Titular: Emerson José da Silva;

b) Suplente: Zandonaide Rodrigues Bulhões.

§ 2° REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

I – Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), através do Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) – Sertão do São Francisco:

a) Titular: Fabio Luiz de Oliveira Silva;

b) Suplente: Marcos Vinícius Gonçalves Santana.

§ 3° REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Associação Regional de Cooperação Agrícola do Norte da Bahia (ARCA/NORTE):

a) Titular: Reginaldo Lourival da Silva;

b) Suplente: Alexandra Esperina dos Santos.

II – Associação Comunitária Agropecuária Bico da Garça (ACABG):

a) Titular: Ozair Alves Sobral de Sousa;

b) Suplente: Idelma Pereira dos Santos.

III – Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Serra Azul (ATAFSA):

a) Titular: Marcos Antonio Leite da Silva;

b) Suplente: Cleciana Barbosa Vieira de Araújo.

IV – Associação Agropecuária Familiar dos Descendentes de Cícero e Coló:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

a) Titular: Maria do Carmo Campos;

b) Suplente: Nicibério de Oliveira Santos.

V – Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPAA):

a) Titular: André Luiz Lopes Pereira;

b) Suplente: Luís Almeida Santos.

VI – Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Juá:

a) Titular: Pedro Militão Filho;

b) Suplente: Einstein França Militão.

VII – União das Associações do Vale do Salitre (UAVS):

a) Titular: Adelício Gonçalves de Souza;

b) Suplente: Leonice Rocha da Silva.

VIII – Associação de Mulheres e Amigos Criadores Rurais de Lagoa do Boi e Vizinhanças:

a) Titular: Ruíza Maria Ferreira de Deus;

b) Suplente: Joelma Santana Gonçalves.

IX – Associação de Moradores, Criadores e Produtores Rurais do Povoado de Malhada da Areia e Vizinhança:

a) Titular: Iracema Helena da Silva;

b) Suplente: Rodrigo Nonato da Silva.

X – Associação dos Pequenos Agricultores da Fazenda Lages (APAFL):

a) Titular: Maria Vanice Nunes de Sena Souza;

b) Suplente: Murilo de Sena Souza.

XI – Associação Rural da Horta Comunitária João Paulo II:

a) Titular: Ana Cristina Novaes de Souza Silva;

b) Suplente: David Costa da Silva.

XII – Associação de Moradores e Produtores Rurais de Angico e Vizinhanças (AMPRAV):

a) Titular: Gilmar José da Silva;

b) Suplente: Denis Robério da Cunha.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, correspondente ao biênio 2026/2028, não será remunerado, constituindo seu exercício serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes ora nomeados exercerão suas funções pelo período correspondente ao mandato para o qual foram designados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.